# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 191/15

Considerando que a categoria dos rodoviários tem grande importância socialmente, não somente pelas condições de trabalho e riscos a que são expostos, mas também pela grande responsabilidade de sua atividade durante o transporte cotidiano de passageiros;

considerando a pressão psicológica e as situações crônicas de congestionamento enfrentadas diariamente por estes trabalhadores;

considerando o esforço e a necessidade que este trabalhador sofre para manter os horários das centenas de ônibus que saem a serviço da população;

considerando a insatisfação da categoria com a gratificação do Carnaval;

considerando que é uma categoria essencial para o dia a dia da cidade e em especial para o período da maior festa do planeta, o Carnaval;

considerando que o principal objetivo dos rodoviários é alcançar paridade com outras categorias que também atuam no circuito da festa e que seja obrigatória essa gratificação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a obrigatoriedade no pagamento da gratificação no período do Carnaval para os rodoviários, no Município do Salvador.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2015.

J. CARLOS FILHO